

Lei no 11/59

A Câmara Municipal de Marolagüçu Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal Saturno, no a seguir

Sumula: Autoriza o poder executivo a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 353.000,00 (Trezentos e Cincoenta e Treis mil cruzeiros e da outras providencias.

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 353.000,00 (Trezentos e cincoenta e treis mil cruzeiros) para as despesas abasço des quinquenadas.

Cr\$ = 173.000,00 (Cento e setenta e treis mil cruzeiros), para pag^{to} de professores Municipais contratados do exercício (anterior) findo, em recurso a verba esgotada, do orçamento anterior.

Cr\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros,) para as despesas do processo contra o Município.

R\$ 50.000.00 (Cinquenta mil cruzeiros,) para pagamento de aluguel do prédio onde funciona a Fábrica de Tubos para serventia a este Município.

Artº 2º) - Como recurso para cobrir o presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a lançar mão no excesso de arrecadação verificada no presente exercício.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal
de Mandaguari, em 25 - maio - 1955

Prefeito:-

Secretário:-

Escriturado por:

J. J. J.